



**DECRETO Nº052/2024**

**“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para exercício 2025, e dá outras providências”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados feriados e pontos facultativos, os seguintes dias do exercício do ano de **2025**:

- 01 de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal
- 02 de janeiro (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 03 de janeiro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 03 de março (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 04 de março (terça-feira) – Carnaval
- 05 de março (quarta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo
- 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes
- 01 de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho
- 02 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi
- 20 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 09 de julho (quarta-feira) – Revolução Constitucionalista
- 27 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 28 de outubro (terça-feira) – Servidor Público
- 20 de novembro (quinta-feira) – Consciência Negra
- 21 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 24 de dezembro (quarta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal



- 26 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 29 de dezembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 30 de dezembro (terça-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 31 de dezembro (quarta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 27 de novembro de 2024.

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

  
IARA MARQUES QUIRINO  
**Agente de Secretaria Geral**